LEI Nº 1023/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel com área de 100,00m² (cem metros quadrados), localizado na Rua José Belarmino Sobrinho, nº 145, Nova Almeida, neste Município, medindo pela frente 8,00M, pelos fundos 8,00M, pelo lado direito 12,00M e pelo lado esquerdo 13,00M, de propriedade do ESPÓLIO DE DERALDO PINTO DA VITÓRIA, representado por sua Viúva ALZIRA DA SILVA VITÓRIA.

Art. 2º - O imóvel descrito no Artigo anterior será destinado à construção de uma escadaria de acesso à Igreja dos Reis Magos, em Nova Almeida.

Art. 3º - O preço para aquisição do referido imóvel será de Cz$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), ocorrendo a despesa por conta da dotação 500.540.10.58.323.1-4110.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de agosto de 1986.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal